



TERMO DE DOAÇÃO N.º 194 /17

Processo Administrativo n.º 17/10/07152

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 19 Annita Affonso Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.250/0001-60, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTIDELTA OSCILANTE COLUNA 60CM BIV. PT	07	1.435,00
02	DVD KARAOKÉ USB	03	329,70
03	CAIXA DE SOM BOOBOX 20W RMS CD/USB/SD/FM/AUX PRETA	02	389,80
04	GLOBO TERRESTRE HISTÓRICO 30CM C/ LUZ 110	01	143,80
05	PLATIFICADORA PPOLESEAL A4 127V 2401	01	359,00
06	ESCADA DOMESTICA 05 DEG. ALUMÍNIO CANAL EA05	01	172,00
07	ESCADA DOMESTICA 05 DEG. ALUMÍNIO CANAL EA06	01	205,00
08	DVD LED 32 SMART HD SAMSUNG PT PRETO	01	1.418,89
09	PROJETOR POWERLITE S31 3200A LUMENS E SVGA 800X600 EPSON	01	2.469,98
10	PROJETOR POWERLITE S31 3200A LUMENS E SVGA EPSON	01	2.469,98

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.393,15 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 JUL 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA

Representante Legal: 
RG nº 27-133.647-X
CPF nº 266.582.997-38


Bonita Rodrigues da Silva
Vice-Diretora Educacional
RG: 27.133.647-X